



---

## **REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA**

- 1- O Laboratório de Física que serve a UNIVEM têm fins exclusivos de fomento às atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão (inclusive atividades comunitárias) e demais atividades correlatas ao PDI do UNIVEM.
- 2- A Coordenação do Laboratório é exercida pelo professor responsável pela disciplina de Física do curso de Engenharia de Alimentos do UNIVEM e pela Coordenação do curso.
- 3- Compete à Coordenação do Laboratório planejar, organizar, dirigir, controlar as atividades e o patrimônio existente no laboratório.
- 4- Poderão fazer uso do laboratório de física do UNIVEM, todo o seu corpo docente e todos os discentes devidamente matriculados nas disciplinas que utilizam o laboratório.
- 5- Cabe aos docentes definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Laboratório. Assim como responsabilizar-se pelo zelo e integridade dos equipamentos durante a realização de experimentos didáticos ou de pesquisa.
- 6- Cabe aos discentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão no laboratório:
  - i. Zelar pelo patrimônio do laboratório;
  - ii. Ater-se ao espaço designado a realização dos experimentos;
  - iii. Respeitar as normas de segurança;
  - iv. Utilizar vestimenta adequada;
  - v. Utilizar EPI's pertinentes às atividades realizadas;
  - vi. Utilizar somente os equipamentos específicos para o experimento em andamento;



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM**

Mantido pela FUNDAÇÃO DE ENSINO “EURÍPIDES SOARES DA ROCHA”  
Recredenciado pela Portaria MEC nº 406, de 12 de abril de 2011 – Publicada no DOU Nº 72, SEÇÃO 1, 14/04/2011 pg.39

---

- vii. Comunicar irregularidades ao docente responsável pela aula;
  - viii. Responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade prática realizada;
- 7- É expressamente proibido, aos usuários, o acesso e permanência do interior do Laboratório portando quaisquer gêneros alimentícios, instrumentos ou objetos que não auxiliem os trabalhos nos Laboratórios, bem como fumar no interior dos mesmos ou ainda a utilização de celulares.
- 8- É proibida a realização e manutenção conserto ou quaisquer atividades de modificação ou transferência de equipamentos por parte dos usuários do laboratório. Quando necessária a realização de quaisquer destas ações, o usuário deverá informar e solicitar ao coordenador do laboratório sobre a necessidade das referidas ações.

Quaisquer outros fatos, ações ou omissões que por ventura não se encontrem atendidas de modo normatizado por este Regulamento, será decidido em reunião entre o Coordenador do Laboratório, a Coordenação do curso de Engenharia de Produção e as Pró-reitorias do UNIVEM.

Este Regulamento entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.